



# Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PR OT OC OL O	a879e05d				Nº
				SOLICITAÇÃO	
				PROJETO DE LEI	
				PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
				PROJETO DE RESOLUÇÃO	
			x	INDICAÇÃO	
				REQUERIMENTO	
				EMENDA	
				MOÇÃO	
AUTOR	Miriam Krenczynski				

**Indicação: 22 / 2025**  
**Exmo. Senhor**

A vereadora MIRIAM KRENCZYNSKI, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais requer da Mesa Diretora, após ouvido o colendo Plenário, que seja encaminhado as Comissões solicitação para:

**ANALISAR E DAR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI - AEJJ-IGUATEMI**

#### JUSTIFICATIVAS

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI - AEJJ-IGUATEMI, está sediada no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 55.350.019-0001-50, CEP 79 960 000, fundada em 23/04/2024, com comprovante de Inscrição aberta no dia 17 de maio de 2024.

A Associação em referência é uma sociedade sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede provisória à Rua Delfina Vera Ledesma, 91, Bairro Waloszek Konrad. município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul. Trata-se de uma entidade de caráter organizacional, filantropico assistencial, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de promover a prática de Jiu-jitsu entre jovens, crianças e adultos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Para tanto, segue em anexo a seguinte documentação: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, ESTATUTO SOCIAL, REGIMENTO INTERNO, CERTIDÃO NEGATIVA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, RELATÓRIO CONTABIL, CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DO PRÉDIO PÚBLICO, RELATÓRIO DAS ATIVIDADES, DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO E FICHA DOS BOLSISTAS da referida Associação.



PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 001/2025

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.”**

**LIDIO LEDESMA**, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI - AEJJ-IGUATEMI** Associação civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede provisória à Rua Delfina Vera Ledesma, 91, Bairro Waloszek Konrad, Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de promover a prática de Jiu-Jitsu entre jovens, crianças e adultos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Art.2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVAS**

**A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI - AEJJ-IGUATEMI tem por objetivo:**

I - Fomentar o desenvolvimento físico, mental, educacional e social de jovens, crianças e adultos de Iguatemi através da prática do jiu-jitsu, bem como a participação e a promoção de eventos, cursos, campeonatos e atividades culturais relacionadas à arte marcial.

II - Propiciar o desenvolvimento integral dos jovens, crianças e adultos ofertando condições à prática de jiu-jitsu para atletas, levando em consideração sua situação financeira e desempenho escolar e/ou acadêmico;

III - Acompanhar o comportamento dos jovens e crianças na escola e em casa, incluindo desempenho escolar e/ou acadêmico e comportamento, como critério para concessão de bolsa. Diante dos objetivos de integração e convívio social proporcionado pelas atividades esportivas e educativas, cultural e filantrópica da entidade, constituída em 23/04/2024 justifica-se a concessão do título de utilidade pública, possibilitando o recebimento de fomentos e subvenções sociais para implementação dos projetos por ela idealizados.

Portanto, requeremos o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente





Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador(a), 12 de Maio de 2025

Miriam Krenczynski  
1º Secretária(a) - PSD

